

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2020.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 152/2020, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E
BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE
ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12**, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa a **BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: **63.807.812/0001-63**, com sede na Passagem São Paulo, Nº 14, Bairro: Atalaia, CEP: 67.013-600, cidade/estado: Ananindeua/PA, telefone: (91) 3245-5744, e-mail: bras-loc@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. OLIANO DO CARMO CORECHA**, RG nº **225515**, brasileiro, portador do CPF nº 622.029.872-15, residentes e domiciliadas nesta cidade, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2020.**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo Gdoc nº **6900/2020**, e gdoc nº **9876/2023** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº 152/2020**, o qual decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 152/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1710000000

Elemento: 33.90.37

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 03 de maio de 2023

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE